

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO PARA TOMADAS DE
CONTAS ESPECIAL CONFORME
DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO
SUBITEM 1.19 DO ACÓRDÃO
000617/2021-6 – 1ª CÂMARA,
PROLATADO NO PROCESSO TC
6767/2016.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa – TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial;

CONSIDERANDO a determinação constante no Subitem 1.19 do Acórdão 000617/2021-6 – 1ª Câmara, prolatado no processo TC 6767/2016, que determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) referente às irregularidades relacionadas à empresa Vix Serviços ES Ltda.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, nos termos do art. 152 do RITCEES e art. 57, IV, da LC 621/2012, para a verificação de repasse indevido à empresa Vix Serviços ES Ltda. de valor referente a auxílio-creche, em relação ao Contrato 73/2016 (março a junho) e ao Contrato 146/2016.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Sérgio Luis Fernandes – mat. 000930
MEMBROS: Valdinei Teodoro dos Reis – mat. 004503;
Roberto Ribeiro Martins – mat. 004405.

Parágrafo Único. As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos; acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer



profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º As atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser conduzidas em consonância à INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 32, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014. que dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento de processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Administração Direta, Indireta Estadual e Municipal e dá outras providências.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos, respeitando o prazo determinado no art. 14, da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 32, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
20 de Outubro de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL